



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Colégio Elite		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Colégio Elite, instituição sediada nesta capital, sem interrupção até 31 de dezembro de 2016, aprova mudança da mantenedora e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPUNº: 6580170/2012	PARECER Nº: 0419/2015	APROVADO EM: 23.06.2015

I – RELATÓRIO

Cláudia Regina Furlanetto, diretora pedagógica do Colégio Elite, mediante o processo nº 126580170/2012, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE a mudança da razão social da mantenedora, de Centro de Educação Alves Tavares Ltda-ME para Centro de Educação Cearense Ltda-ME e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Segurança.

O Colégio Elite pertence à rede privada de ensino, é mantido pelo Centro de Educação Cearense Ltda., tem sede na Avenida João Pessoa, nº 6302, Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, e está Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 14.505.477/0001-33, com Censo Escolar nº 23264080.

À referida Instituição foram concedidos o recredenciamento para promover cursos de educação profissional técnica de nível médio pelo Parecer nº 0288/2014, com prazo de vigência até 31/12/2017 e a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho pelo Parecer nº 440/2010, com vigência até 31.12.2012.

A direção pedagógica desse Colégio está sob a responsabilidade de Cláudia Regina Furlanetto, licenciada em Pedagogia com especialização em Administração Escolar, registro nº 28244/MEC. A secretaria escolar está a cargo de Antônia Janieiry Ribeiro da Silva, devidamente habilitada conforme registro nº 10114/SEDUC. Pela coordenação do curso responde Carlos Roberto de Castro Bezerra, com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Técnico em Segurança do Trabalho.

O corpo docente é composto por quinze professores bacharéis, técnicos, especialistas, licenciados e tecnólogo. A todos fora concedida a autorização temporária para o exercício da docência, expedida pela Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza (SEFOR).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0419/2015

A Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- Requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- ficha de Informação Escolar - Sistema Integrado de Gestão Educacional (SIGE);
- cópia do Parecer nº 440/2010/CEE/CESP;
- Contrato Social;
- Alvará de Funcionamento;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Laudo Técnico de Segurança;
- documentos comprobatórios da habilitação da diretora pedagógica, secretária, coordenador do curso e relação do corpo docente, acompanhada dos comprovantes das respectivas habilitações e autorizações temporárias;
- Certidões da Mantenedora;
- Termos de Convênio firmados com a Instituição para realização do Estágio;
- Instrumentos de Gestão: Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Político-Pedagógico.

O Projeto Pedagógico define a identidade do Colégio e estabelece políticas para suas ações, indicando os caminhos para a consolidação da sua missão, de seus objetivos, de seus princípios e de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. O Regimento Escolar e o Plano de Curso encontram-se elaborados de acordo com a legislação vigente.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho tem como proposta desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país.

No que se refere à avaliação, será promovido o aluno que obtiver a nota 6,0 (seis) em cada componente curricular e 75% de frequência às aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado. O aluno que não atingir a nota mínima para aprovação, será submetido aos estudos de recuperação. Após essa etapa, será considerado aprovado o aluno que atingir a nota 6,0 (seis) e 75% de frequência da carga horária prevista.

O curso prevê a oferta de duas turmas, cada uma com quarenta alunos. A



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0419/2015

organização curricular encontra-se estruturada em seis Módulos sequenciais e articulados com 28 disciplinas e uma carga horária de 1.200 horas, acrescida de seiscentas destinadas ao estágio supervisionado que, somadas, totalizam 1.800 horas de teoria/prática, assim organizados:

- Módulo I - Humanas – 150h;
- Módulo II - Educação – 220h;
- Módulo III - Saúde - 220h;
- Módulo IV - Técnicas Industriais – 160h;
- Módulo V - Programas Ocupacionais – 140h;
- Módulo VI - Análise de Riscos – 310h.

O Estágio Supervisionado será parte integrante e obrigatória do currículo do curso e ocorrerá em instituições conveniadas com o Colégio Elite. De acordo com recomendação do especialista, o Estágio Supervisionado deverá ser orientado pelos professores relacionados em seu Plano de Curso. Deverá obedecer à proporção estabelecida de um profissional com formação na área em Segurança do Trabalho para supervisionar cada grupo de dez alunos.

As Instituições conveniadas para a realização do Estágio são:

1. Editora Verdes Mares Ltda.;
2. SV Serviços Administrativos Ltda.;
3. EIM Instalações Industriais Ltda.;
4. AFS Consultoria em Segurança do Trabalho;
5. Editora Caligráfica Fitolito Ltda.;
6. Votorantim Cimentos N/NE S.A.;
7. JVS Engenharia Ltda.;
8. Centro de Estágio;
9. C. Rolim Engenharia Ltda.;
10. NC Comercio e Serviço Ltda.;
11. LTR Qualificação Profissional e Consultoria;
12. Golden Star Encorporadora e Construções Ltda.;
13. Esmaltec S/A;
14. Vicunha Têxtil S/A;
15. Unitextil-União Industrial S.A.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0419/2015

O especialista da área recomenda melhoria na estrutura física do laboratório e da biblioteca, atualização e ampliação do acervo bibliográfico e providências quanto à inclusão e ao laboratório de informática e laboratório específico da área, uma vez que, por ocasião da primeira visita realizada em 06.06.2010, foram evidenciadas a importância e a necessidade da montagem desses laboratórios. Ratificou-se a aquisição dos seguintes instrumentos/equipamentos os quais deverão ser utilizados nas aulas práticas nos respectivos laboratórios:

- I. Laboratório de Higiene do Trabalho:** decibelímetro digital, calibrador acústico, detector de gases e bomba de amostragem.
- II. Laboratório de Combate a Incêndio:** mangueiras de 1^{1/2}", esguichos de jato sólido 1^{1/2}" e dos extintores de incêndio (água, CO₂ e pó químico), inclusive em corte. Devendo compatibilizar o uso destes com a utilização do campo de treinamento para as aulas práticas através do convênio celebrado (Anexo V).
- III. Laboratório de Suporte Básico à Vida (Primeiros Socorros):** prancha de resgate de madeira, imobilizadores para membros inferiores/superiores, boneco/modelo anatômico para RCP e Colar Cervical.

Matriz Curricular

NÚCLEO BÁSICO E ESPECÍFICO			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Disciplina
Modulo I – Humanas (150 h/a)			
Ética / Legislação e Trabalho / Bioética	25	-	25
Relações Humanas e Psicologia Aplicada	25	-	25
Trabalho e Tecnologia	30	-	30
Inglês Instrumental	30	-	30
Informática Aplicada	20	20	40
Módulo II – Educação (220 h/a)			
Educação Ambiental na Seg. do Trabalho	30	10	40
Legislação e Normalização	40	10	50
Gestão da Qualidade	30	10	40
Desenho Técnico	40	10	50
Métodos e Técnicas de Treinamentos	30	10	40



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0419/2015

Módulo III – Saúde (220 h/a)			
Disciplinas	Carga Horária		
	Teórica	Prática	Disciplina
Medicina do Trabalho	30	10	40
Prevenção e Combate a Sinistro	40	10	50
Ergonomia	40	20	60
Higiene do Trabalho I: Noções Gerais	30	10	40
Primeiros Socorros	20	10	30
Módulo IV – Técnicas Industriais (160 h/a)			
Máquinas, Equipamentos, Material e Instalação	40	20	60
Segurança do Trabalho	30	10	40
Higiene do Trabalho II: Avaliação Ambiental, Métodos e Técnicas	40	20	60
Módulo V – Programas Ocupacionais (140 h/a)			
Epidemiologia e Saúde Ocupacional	40	10	50
Estatística Aplicada	30	10	40
Higiene do Trabalho III: Elaboração de programas	40	10	50
Módulo VI – Análise de Risco (310 h/a)			
Segurança na Construção Civil	50	10	60
Segurança Agroindustrial	30	10	40
Segurança na Área Portuária	30	10	40
Segurança na Eletricidade	30	10	40
Segurança na Área Petrolífera	30	10	40
Laudo Técnico Pericial	30	10	40
Segurança no Trânsito e Transportes de Produtos Perigosos	40	10	50
Estágio Supervisionado (600 h/a)			
Carga Horária Total do Curso de Técnico de Segurança do Trabalho			
Número de Disciplinas	Teoria	Prática	Estágio Supervisionado
28 + estágio supervisionado	920 h/a	280 h/a	600 h/a
Total: 1.800 h/a			

Após a análise documental realizada pela assessora técnica do Núcleo de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0419/2015

Educação Superior e Profissional deste Conselho, Maria de Fátima de Carvalho Xerez, e o relatório do especialista da área, Jorge Luís de Lima Maciel, foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	Não participou da visita técnica sendo substituído pelo Sr. Everardo Feliciano do Nascimento Técnico em Segurança do Trabalho.
Plano de Curso	B
Corpo Docente	B
Instalações	B
Biblioteca	I
Laboratório (s)	R
Recursos Audiovisuais	B
Aspectos de Inclusão Social	R

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal na Lei Federal nº 9394/1996, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE e no relatório da especialista/avaliador, sou de parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho-Eixo Tecnológico: Segurança, ofertado pelo Colégio Elite, sediado na Avenida João Pessoa, 6302, Benfica, CEP: 60.425-682, nesta capital, nesta capital, até 31 de dezembro de 2016, à aprovação da mudança de mantenedora e à homologação do Regimento Escolar, devendo, ao longo do desenvolvimento do curso, apresentar a este CEE melhorias na infraestrutura do prédio, nos laboratórios, na biblioteca e nos equipamentos apontadas pelo avaliador neste Parecer.

Ao publicar este Parecer no Diário Oficial do Estado, a Instituição deverá se



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0419/2015

cadastrar no SISTEC/MEC e incluir os dados dos alunos no Sistema. Após a conclusão do curso, deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para “concluído” e fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro do SISTEC e registrá-lo em livro próprio da instituição para que tenha validade nacional, conforme Resolução CEE nº 449/2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 23 de junho de 2015.

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

JOSE LINHARES PONTE

Presidente do CEE